



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 026/2022 – Proc. Licitatório nº 066/2022

CONTRATO Nº 114/2022
(de 09 de setembro de 2022)

Termo de contrato de fornecimento de bancos de jardim ao longo da Avenida Sete de Setembro, no Município de Rio Fortuna/SC, discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 066/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2022, que fazem entre si, o Município de Rio Fortuna e a empresa CONSTRULIMA ELET. E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADO: CONSTRULIMA ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.395.783-0001-61, com sede na Rua Germano Hermes Meyer, nº 219, Bairro Centro, no Município de Santa Rosa de Lima/SC, CEP 88.763-000, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. Charles Wiggers, portador do CPF nº 036.173.689-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL

1ª. O CONTRATADO fornecerá **BANCOS DE JARDIM EM MADEIRA DE EUCALIPTO COM PÉS DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO AO LONGO DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	MARCA	VALOR UNIT. (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
01	Banco de jardim de 1,45 mts, em madeira de eucalipto, com pé em alumínio. Especificações: madeira de eucalipto vermelho, sem nó, acabamento em verniz osmocolor com duas demãos.	20 UND	Madeira Ronchi Ltda.	800,00	16.000,00

Parágrafo Único. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da solicitação, na sede da Prefeitura de



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 026/2022 – Proc. Licitatório nº 066/2022

Rio Fortuna/SC, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro, município de Rio Fortuna/SC, e/ou nos locais indicados pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura, com validade de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2022, conforme descrição abaixo:

(100) 4.4.90.52.99.00.00.00 - R\$ 16.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do CONTRATADO, ensejará:

7.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

7.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

7.3 Declaração de inidoneidade.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 026/2022 – Proc. Licitatório nº 066/2022

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório;

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9ª. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10ª. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11ª. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 09 de setembro de 2022.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 026/2022 – Proc. Licitatório nº 066/2022

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

**CONSTRULIMA ELETRODOMÉSTICOS E
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95